

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 14/11/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 29/11/2024 – 16h00 (horário de Brasília)

Data e local de visita dos lotes: Nos dias **25 a 28/11/2024**. No pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gervál Bernadino de Souza, nº. 644, Rita Veira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Com 1 lote, sendo 121 motocicletas e 21 automóveis, com aproximadamente 29.790,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detran.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.vialeiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, Vila Célia, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3321-7262 ou 67 98136-2615. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2024000000681– SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Campo Grande, Dois Irmãos do Buriti, Nova Alvorada do Sul, Ponta Porã e Sidrolândia – MS.

1.DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 121 motocicletas e 21 automóveis, **é de aproximadamente 29.790,00 quilogramas (29,790 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.vialeiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Ilto Antônio Martins – Jucems nº 12.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 31 de maio de 2023 até às 16h 00min (horário de Brasília) do dia 14 de novembro de 2024.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **25 a 28/11/2024**. No pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernadino de Souza, nº. 644, Rita Veira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como “material inservível, sem direito a documentação”, não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerado, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS “N” Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS “N” Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, **www.vialeiloes.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 30/12/2024 e se estende até o dia 03/01/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à

prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como do Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência 1464, conta corrente nº 1292 000579070413-8, favorecido: ILTO ANTONIO MARTINS - CNPJ: 50.946.693/0001-88 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 50.946.693/0001-88, favorecido: ILTO ANTONIO MARTINS.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR519373	LIANE COENE SALINA
HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	9C2HA07003R035424	SUELI DE FATIMA SILVA
VW/GOL 1.0	2010/2011	PRETA	9BWAA05U8BP056507	ROSILENE MACHADO DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	9C6KE092060021551	GUILHERME NUNES
-----	-----	VERMELHO	LDSTCBPA0DA001477	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	9C6KE044050130291	TIAGO PRATIS BORGES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0005875	DAVID JESUITO DOS SANTOS HELBEL
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0047343	KARLA VILLALBA BARBOSA
SHINERAY/XY150-8	2016/2017	VERMELHO	99HFR1150HS000002	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	VERMELHO	9BD146067T5775524	BRUNO DOURADO NOGUEIRA
FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	9BD158018X4059242	ANTONIO CARLOS VENTURA
FORD/FIESTA	1997/1998	VERDE	9BFZZZFHAVB160400	MARIA LUCIA DA SILVA
FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	BRANCA	9BD146107T5781303	EDSON DIONYZIO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R961149	DEUSA DE OLIVEIRA SENA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	9C2KC08507R042174	JOSE RONY SILVA FERREIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	9CDNF41LJ7M066311	ANTONIO CARLOS MUGARTE SILVA
GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	1990/1990	PRETA	9BGJL69TLLB046407	ADRIANO CHEUER AREVALO NUNES
VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	BRANCA	9BWEC05X11P701437	EBERTON PAULO FERNANDES SIMOES
HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R021988	GEOVANE DE ABREU B. DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	9C2HA07102R034060	EMANUELLE DUARTE DE MORAES
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R015931	MAYARA BENIALGO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	9C2JC2501RRS18602	CAIO CESAR LIMA OLIVEIRA
FIAT/STRADA HD WK CD E	2019/2020	BRANCA	9BD57834FLY335589	REDESERV EXPRESS DE ENTREGAS LTDA
FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	AZUL	9BD146000S5418791	GENY PAPA DA SILVA

HONDA/CG 125	1986/1986	AZUL	CG125BR1513735	LEONARDO JORGE FERREIRA DE LIRA
FORD/ESCORT L	1994/1994	AZUL	9BFZZZ54ZRB534358	ADEMIR SANTOS DE BARROS
GM/CORSA GL	1997/1997	PRETA	9BGSE80NVVC676477	JOVINO PINHEIRO DE AZEVEDO
FORD/BELINA II LDO	1981/1981	AMARELA	LB4PZP56354	ANTONIA DE FATIMA C DE ARAUJO
VW/FUSCA 1200	1966/1966	PRATA	B6292767	ALEXANDRE SILVA ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	9C2JC30102R119396	VAGNER RICARDO DE ALMEIDA
GM/CHEVETTE SL/E	1990/1990	VERDE	9BGTE11JLLC126666	CIRO COSTA E SILVA JUNIOR
FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	AZUL	9BD158018Y4119743	PEDRO MARQUES GONCALVES
FIAT/UNO MILLE	1992/1992	CINZA	9BD146000N3876585	JOSIEN PAULA ANDRADE DE SOUZA
VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BRANCA	9BWCA05X01P012583	FABIO LUIZ MAGALHAES TOLENTINO
FORD/KA GL	2000/2000	BRANCA	9BFBSZGDYB707686	MARCIA BATISTA CABREIRA
VW/GOL 1.0	2010/2011	PRETA	9BWAA05U8BP056507	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	9C6KE092060021551	AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A
SHINERAY/XY150-8	2016/2017	VERMELHO	99HFR1150HS000002	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BRANCA	9BWCA05X01P012583	BANCO CIFRA S/A
VW/GOL 1.0	2010/2011	PRETA	9BWAA05U8BP056507	ROSILENE MACHADO DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	9C6KE092060021551	GUILHERME NUNES
SHINERAY/XY150-8	2016/2017	VERMELHO	99HFR1150HS000002	THIAGO FERNANDES CORREA LOPES
VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BRANCA	9BWCA05X01P012583	EVARISTO FERNANDES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOIS IRMÃOS DO BURITI

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/UNO CS	1989/1989	CINZA	9BD146000K3479190	AMELICE B DE OLIVEIRA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PDABBBR8A1282497	NÃO LOCALIZADO
BP/TORK	-----	PRETA	YGIP52FMHA4001050	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AZUL	9PAABBBL4AA001627	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÃ

MARCA	ANO	COR	CHASSI / MOTOR	PROPRIETARIO
Estrangeiro	-----	CINZA	9PAABBBR6CA003953	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	SK150FMH-0700022938	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PDABBBH7E1467475	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAAJBBM6RA000874	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PJASC5E5AC000087	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PCACDE40HL400778	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	CINZA	9PAACBBR2CA001145	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AZUL	LLCXCHL40AA100431	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AZUL	9PDABBB43J1000402	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PAABBBZ5GA000418	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9DABBBBC981189882	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PAAGBBD4HA001602	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PJAFB4E0AC003740	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PFABBBG0N2T04756	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PDABBBN8G1381577	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PDABBBHXD1431469	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAAJBBM9NA000393	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	ROXA	9PDABBB23K1003798	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AZUL	9PDABBBH7A1285365	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PDABBB21K1003783	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PDACBBF0L1001170	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PDACBBX681181223	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PAABBBZ5MA001645	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PAABBBT3KA000681	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PDABBBN5C1366549	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAABBBEAE001490	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	AD1P52FMI-G0001813	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAABBBT9HA000192	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PDABBBN5B1332836	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PAABBBYX1A003913	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PAABBBY8LA000852	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AZUL	9PDABBB83J1005702	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	CINZA	9PAAHBBBA9DA003777	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAABBBY7GA000945	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAAJBBM8NA000272	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AZUL	9PAAJBBR0PA000104	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	LC6PAGA15Y0063002	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	**HJXCHLA6J2858119	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PAABBBN8RA000333	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PAACBBJ4LA000492	NÃO LOCALIZADO

Estrangeiro	-----	PRETA	153EMI-14A02025	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AZUL	9PEADFE559L303036	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	BRANCA	LBPKE1802G0052443	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PDABBBH0E1452901	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	BRANCA	9PAABBBY8PA004020	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PEADFE51AL502329	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PDABBBH0F1499590	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PDABBB84H1004312	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAABBBN6HA000488	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	1P52FMI-HC075823	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PEAEHE53ALK01800	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAABBBY2HA003124	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PEACDE43BL300821	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PEACJE4XL400529	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AZUL	9PAABBBP98A000857	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PDABBBN3E1446323	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAABBBYILA002362	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	CINZA	152FMH-19A13250	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AZUL	9PDABBBH1C1369278	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PAAJBBG8JA002012	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PEACDE46NL406264	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AZUL	9PAABBBY6HA00340*	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PFAHBBG2K2713470	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AZUL	9PAABBBY3KA002264	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AZUL	9PFMBBBB5H2T00773	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAACBBR4LA000997	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PDABBB561128231	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAABBBN5NA001272	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAACBBJ4HA000791	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	CINZA	9PAACBBR7DA001417	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAABBBY3JA005700	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	BE11A-191484	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PJABBB5E690008110	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAAGBBD4NA000204	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PEADFE5X9L500784	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	ME1RG0915E2001771	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AZUL	1P52FMH-A1371480	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AMARELA	SK150FMH-0700015419	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	147FMD*06060900	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAABBBY7FA001186	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PEADHE50JL600201	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PAACBBK88A000379	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	152FMH-08003735	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PDABBB82P1000791	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AZUL	9PAABBBY4PA002541	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	1P52FMH-G2211537	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAACBBS7CA002309	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAAJBBM1LA000644	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AZUL	LF1P52FMH-N1166744	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AZUL	9PAABBBT3CA003582	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	VERMELHA	9PFELBCV0J2T06271	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PDABBB89H1001857	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AZUL	9PDABBB36K1001147	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAABBBN1KA000373	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PDABBB84H1006416	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	AZUL	9PCADE46NL400893	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PAABBBY3GA001199	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	PRETA	9PDABBB87G1006313	NÃO LOCALIZADO
Estrangeiro	-----	CINZA	9PAABBBR6CA003953	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - MATERIAIS INSERVÍVEIS -VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER011122	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHA	9C2KC2200JR204850	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2024000000681

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2024000000681, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2024000000681 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)